



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 5335/2012

“Dispõe sobre suplementação de Dotações Orçamentárias, conforme Lei 2169/2011”.

*ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais,*

*CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;*

### **DECRETA:**

*Artigo 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias conforme artigo 7º Inciso I da Lei 2169/2011, no valor de **R\$ 218.100,00 (duzentos e dezoito mil e cem reais)**;*

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	suplementar
22	02.01	Sec.Ass.Jurídicos e Div.Subord.	3.3.90.91.00	03.122.7003	2.263	6.500,00
571	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.39.00	12.364.2005	2.068	50.000,00
811	12.01	Depto de Cultura	3.3.90.39.00	13.392.3002	2.090	80.000,00
877	13.03	Fundo Social de Solidariedade	3.3.90.39.00	08.122.4002	2.328	3.000,00
955	15.01	Sec.Seg.Div.Subordinada	3.3.90.39.00	06.122.8005	2.276	26.000,00
976	15.02	Depto de Vigilância Municipal	3.3.90.39.00	06.122.8005	2.276	47.500,00
1006	15.03	Depto Guarda Civil Municipal	3.3.90.39.00	06.122.8005	2.276	1.000,00
17264	16.02	Depto de Planejamento	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.330	4.100,00
		<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 218.100,00</b>

*Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, serão os provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 218.100,00 (duzentos e dezoito mil e cem reais)**;*

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Anular
146	03.03	Depto Gabinete do Prefeito	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.234	6.500,00
29259	12.03	Depto de Patrimônio	4.4.90.51.00	13.391.3001	1.083	211.600,00
		<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 218.100,00</b>

*Artigo 3º Ficam transpostas as dotações orçamentárias do mesmo Órgão estabelecida pelo Artigo 8º, da Lei 2169/2011, conforme abaixo descrito:*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 5335/2012

Nº	Órgão		Econômica	Funcional	Ação	Transpor de	Transpor para
29918	16.02	Depto de Planejamento	4.4.90.51.00	15.451.5003	1.038	200.000,00	
17270	16.02	Depto de Planejamento	4.4.90.51.00	15.451.5003	1.038		200.000,00
		<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 200.000,00</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>

*Artigo 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

*São Sebastião, 09 de abril de 2012.*

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**  
*Prefeito*

*Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra*